



## ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE VALE DE CAMBRA E DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

## **ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE VALE DE CAMBRA E DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS**

Entre:

JOSÉ ALBERTO FREITAS SOARES PINHEIRO E SILVA, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Vale de Cambra, que outorga em representação do “**MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA**”, pessoa coletiva de direito público com o número de identificação de pessoa coletiva 506735524, cuja qualidade e suficiência de poderes para o ato resultam da Ata da Instalação da referida Câmara Municipal datada de 16 de outubro de 2021,

e,

JOAQUIM JORGE FERREIRA, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, que outorga em representação do “**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS**”, pessoa coletiva de direito público com o número de identificação de pessoa coletiva 506302970, cuja qualidade e suficiência de poderes para o ato resultam da Ata da Instalação da referida Câmara Municipal datada de 16 de outubro de 2021,

### **Considerando que:**

**A-** É preocupação dos dois municípios a qualificação dos seus equipamentos, e a valorização do seu património;

**B-** Neste âmbito, considera-se importante a realização de obras de pavimentação de um troço da Rua de Santiago em Codal, cujo eixo delimita a área territorial do Município de Vale de Cambra, da área territorial do Município de Oliveira de Azeméis, conforme planta em anexo que para os devidos efeitos é parte integrante do presente Acordo de Colaboração.

**C-** Para este efeito, existe a necessidade de proceder ao lançamento de procedimento para a execução da respetiva empreitada e acompanhamento da sua execução;

**D-** Nestas circunstâncias, é determinante que os outorgantes se agrupem nos termos do artigo 39.º do Código dos contratos públicos, tendo em vista o procedimento concursal para a contratação da

empreitada de obra pública para a execução da obra de “Pavimentação de um troço da Rua de Santiago em Codal”.

**É celebrado o presente Acordo que se rege pelas cláusulas e termos seguintes, fazendo, ainda, parte integrante do mesmo os respetivos anexos:**

#### **PRIMEIRA**

##### **(Objeto)**

O presente Acordo visa a constituição de um agrupamento de municípios com vista a prossecução de procedimento atinente à celebração de um contrato de empreitada de obra pública para a execução da obra de “Pavimentação de um troço da Rua de Santiago em Codal”, mediante o lançamento de um procedimento de consulta prévia, com convite a três entidades.

#### **SEGUNDA**

##### **(Custo)**

O custo inerente à realização da obra de “Pavimentação de um troço da Rua de Santiago em Codal”, será repartido pelos dois outorgantes, em função da quantificação através de um mapa de quantidades e preços, dos trabalhos realizados na área territorial de cada município.

#### **TERCEIRA**

##### **(Dotação Orçamental)**

As verbas que asseguram a execução do investimento previsto no presente Acordo de Agrupamento serão obrigatoriamente inscritas nos orçamentos dos outorgantes, na respetiva proporção da responsabilidade de cada um dos outorgantes.

#### **QUARTA**

##### **(Deveres dos Municípios)**

Os outorgantes deverão assegurar:

- 1) A decisão de contratar e a autorização da despesa, bem como, a aprovação das peças do procedimento, designadamente, o convite e o caderno dos encargos, no prazo de 30 dias a contar da data da celebração do presente acordo;
- 2) A adjudicação da empreitada, bem como os demais atos inerentes aos respetivos procedimentos, pelos competentes órgãos autárquicos, nos prazos legais estabelecidos para o efeito;
- 3) O acompanhamento e a fiscalização da execução física e financeira dos trabalhos, na área territorial do seu concelho;
- 4) O pagamento das quantias, nos prazos estabelecidos, à entidade, por este agrupamento, contratada para a realização da empreitada;

#### **QUINTA**

##### **(Representante do Agrupamento)**

1. Os dois outorgantes designam como Representante do Agrupamento para efeitos de condução do procedimento de formação, do contrato de empreitada de obra pública, o Município de Vale de Cambra.

2. Compete, ainda, ao Representante do Agrupamento:

- a) Concretizar toda a tramitação no âmbito do lançamento do procedimento de Consulta Prévia e posterior adjudicação;
- b) Definir o conteúdo do contrato de empreitada;
- c) Assumir as funções de dono de obra no contrato de empreitada;
- d) Proceder ao pagamento, nos termos e nos prazos estabelecidos, dos trabalhos executados pelo empreiteiro a quem vier a ser adjudicada a obra.

#### **SEXTA**

##### **(Comissão de Fiscalização)**

1. A fiscalização da execução da obra será exercida em colaboração pelos dois outorgantes, mediante a constituição de uma Comissão de Fiscalização, constituída por um representante de cada Município

2. À Comissão de Fiscalização compete designadamente, definir o regime de consignação da obra, o regime de execução dos trabalhos, a medição para efeitos de pagamento, o regime da receção provisória e definitiva da obra, o regime de liquidação da empreitada, a elaboração do relatório final e

as formas de extinção do contrato de empreitada, de acordo com as regras estabelecidas no código dos contratos públicos.

#### **SÉTIMA**

##### **(Pagamento dos Trabalhos)**

O segundo outorgante deverá pagar ao Representante do Agrupamento, no prazo de 30 dias a contar da apresentação das respetivas faturas, os valores correspondentes à percentagem que lhe cabe por dever pagar.

#### **OITAVA**

##### **(Memória Descritiva)**

Os outorgantes aprovam a memória descritiva da obra que pretendem levar a cabo - "Pavimentação de um troço da Rua de Santiago em Codal" - que fica anexa ao presente Acordo - ANEXO I - e dele faz parte integrante.

#### **NONA**

##### **(Vigência)**

1. O presente Acordo inicia a sua vigência na presente data e será válido até à conclusão dos trabalhos de execução.
2. A cessação do presente Acordo, antes de terminado o seu período de vigência, implicará por parte do segundo outorgante o pagamento ao primeiro outorgante de quaisquer verbas que hajam sido pagas por este, enquanto representante do Agrupamento, no âmbito do presente Acordo.

#### **DÉCIMA**

##### **(Leis Subsidiárias)**

Em tudo o que não estiver previsto no presente Acordo será regulado pelo Código dos Contratos Públicos, pelo Código do Procedimento Administrativo e pelo Regime Jurídico das Autarquias Locais.

O presente Acordo é feito em triplicado, titulado por dois documentos de igual teor, destinando-se um exemplar a cada uma das partes.

Vale de Cambra, 28 de novembro de 2024.

### O Primeiro Outorgante

Assinado por: **JOSÉ ALBERTO FREITAS SOARES  
PINHEIRO E SILVA**  
Num. de Identificação: 05946892  
Data: 2024.12.02 14:17:41 +0000

---

(José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva)

### O Segundo Outorgante

Assinado por: **JOAQUIM JORGE FERREIRA**  
Num. de Identificação: 05955792  
Data: 2024.12.02 10:18:01+00'00'  
Certificado por: **SCAP Autárquico Administração  
Eleitoral**  
Atributos certificados: **Presidente da Câmara Municipal  
de Oliveira de Azeméis**

---

(Joaquim Jorge)



**Vale de Cambra**  
Câmara Municipal

Apostar nas pessoas, ganhando o futuro.

***CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA***

**DIVISÃO OBRAS MUNICIPAIS E EQUIPAMENTOS**

***PAVIMENTAÇÃO DA RUA DE SANTIAGO - CODAL***

**Julho 2022**

## **MEMÓRIA DESCRITIVA**

Refere-se a presente memória descritiva e justificativa à pavimentação de um troço da Rua de Santiago em Codal, cujo eixo delimita o Município de Vale de Cambra do Município de Oliveira de Azeméis, conforme é visível na planta de localização anexa.

Trata-se de um arruamento pavimentado em betão betuminoso com cerca de 410,0m de comprimento e uma largura média de 7,50m, que dá acesso a várias indústrias e por isso sujeito à circulação de veículos pesados.

Nos últimos anos o pavimento existente em betão betuminoso sofreu uma degradação considerável como se pode constatar nas fotografias nº1,2,3, pelo que pretende-se efetuar uma intervenção que consiste no seguinte:

Fresagem do pavimento existente em 6cm de espessura, após a fresagem será aplicada a camada de desgaste em betão betuminoso do tipo AC 14 surf (BB) com 0,06m de espessura com a interposição de uma rega de colagem. A área a pavimentar é de 3.075,00m<sup>2</sup>.

Após a pavimentação será efetuada sinalização horizontal através de marcas longitudinais (linhas contínuas e descontinuas) no eixo e nas guias do arruamento. Esta marcação será efetuada com tinta de características refletoras de cor branca, obedecendo aos requisitos técnicos aplicáveis.

O preço base da empreitada é de 47.737,50 euros + iva conforme mapa de medições e orçamento anexo. O prazo para a execução da empreitada é de 30 dias.



Fotografia n°1



Fotografia n°2



Fotografia n°3

Vale de Cambra, 18 julho 2022

O Técnico

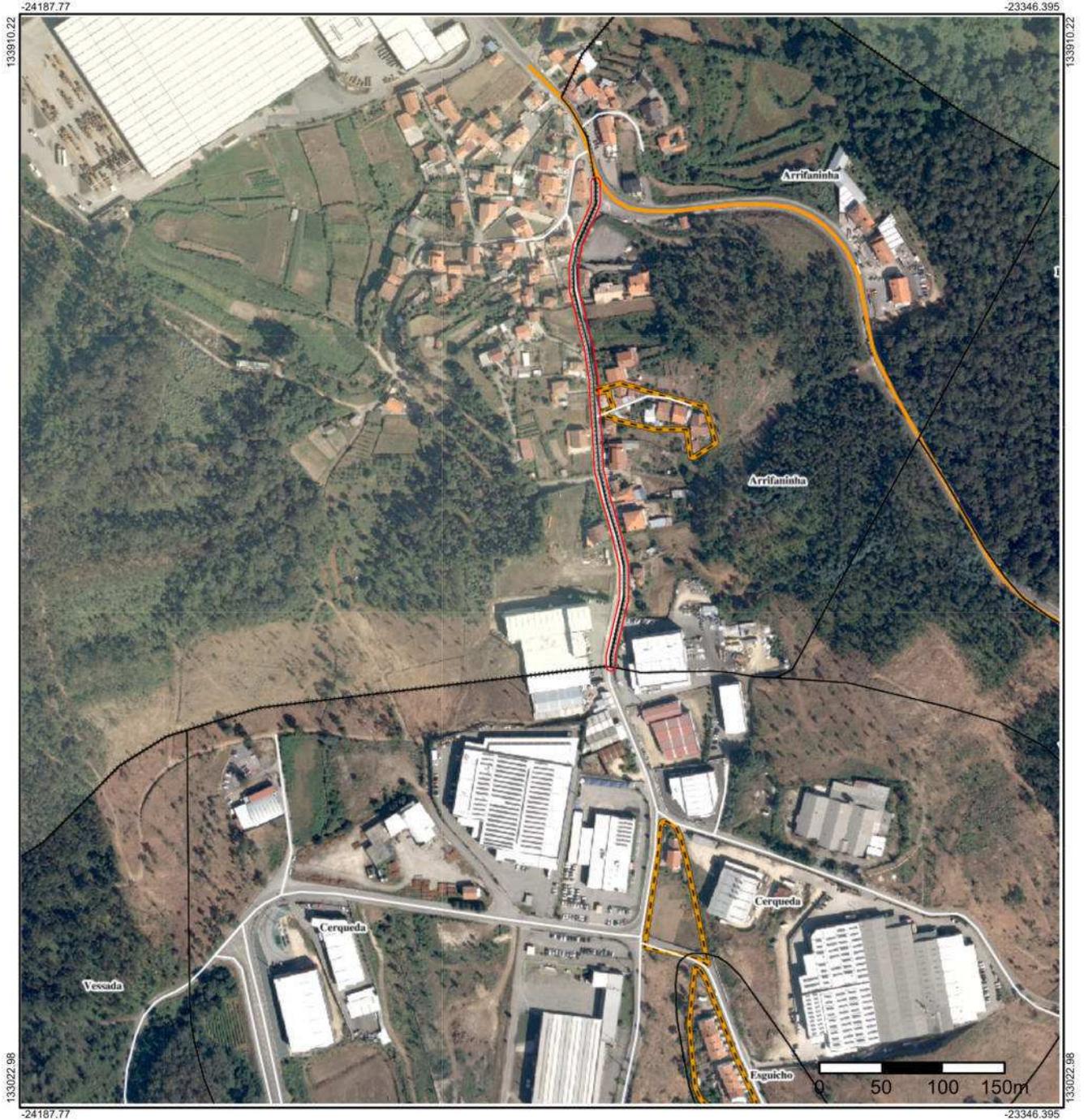


# CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA

Planta de Consulta

Nº da Planta:

Data de Emissão: 2021.08.31



  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
VALE DE CAMBRA

Escala: 1 : 5,000

Operador:

O fornecimento desta planta não implica qualquer compromisso quanto a deferimento ou concessões de licenças ou autorizações.

|         |  | Preços    |       |          |             |
|---------|--|-----------|-------|----------|-------------|
|         | Designação dos trabalhos   | Unitários | Unid. | Quant.   | Totais      |
| Art     |  | (Euros)   |       |          | (Euros)     |
|         | <b>Obra: "PAVIMENTAÇÃO DA RUA SANTIAGO - CODAL"</b>  |           |       |          |             |
| 1.0     | Todos os trabalhos que, por natureza, por exigência legal ou segundo o uso corrente, sejam considerados como preparatórios ou acessórios à execução da obra, designadamente: Trabalhos de montagem, construção, manutenção, desmontagem e demolição do estaleiro; trabalhos necessários para garantir a segurança de todas as pessoas que trabalhem na obra ou que circulem no respectivo local, incluindo o pessoal dos subempreiteiros e terceiros em geral, para evitar danos nos prédios vizinhos e para satisfazer os regulamentos de segurança, higiene e saúde no trabalho. | 900,00 €  | Vg    | 1,00 €   | 900,00 €    |
| 2.1     | <b>PAVIMENTAÇÕES</b>   |           |       |          |             |
| 2.1.1   | Fresagem de todo o pavimento em betão betuminoso numa espessura de 6cm, incluindo carga transporte e descarga dos produtos fresados a operador de resíduos licenciado.   | 3,50 €    | m2    | 3 075,00 | 10 762,50 € |
| 2.1.2   | Fornecimento e colocação da camada de mistura betuminosa do tipo AC20 bin (MB) com espessura variável para corrigir depressões no pavimento existente, incluindo rega de colagem.  | 90,00 €   | Tn    | 40,00    | 3 600,00 €  |
| 2.1.3   | Fornecimento e aplicação de rega de colagem com emulsão betuminosa do tipo catiónico de rotura rápida – C60 BP4, aplicada à taxa de 0.50 Kg/m2 de betume residual., incluindo limpeza da via, bermas e valetas, carga, transporte e encaminhamento dos produtos removidos a operador de resíduos licenciado.   | 1,00 €    | m2    | 3 075,00 | 3 075,00 €  |
| 2.1.4   | Fornecimento e colocação da camada de desgaste em betão betuminoso do tipo AC 14 surf (BB) com 0,06m de espessura após boa compactação, conforme as Condições Técnicas Especiais.  | 8,00 €    | m2    | 3 075,00 | 24 600,00 € |
| 2.1.5   | Reperfilamento das válvulas de água e de gás (cabeças móveis) até à cota final, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários ao seu bom funcionamento.   | 40,00 €   | un    | 12,00    | 480,00 €    |
| 2.1.6   | Reperfilamento das tampas circulares das caixas de visita de saneamento e pluviais (diâmetro 600mm), até à cota final, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários ao seu bom funcionamento.  | 50,00 €   | un    | 12,00    | 600,00 €    |
| 2.1.7   | Reperfilamento das tampas retangulares das caixas de visita de telecomunicações e eletricidade, até à cota final, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários ao seu bom funcionamento.   | 60,00 €   | un    | 4,00     | 240,00 €    |
| 2.2     | <b>SINALIZAÇÃO HORIZONTAL</b>  |           |       |          |             |
| 2.2.1   | Marcas rodoviárias com material retro-reflector de aplicação a quente, incluindo pré-marcação e preparação de superfície (comprimento total incluindo traços e intervalos), tudo conforme projecto e caderno encargos:   |           |       |          |             |
| 2.2.1.1 | Linha branca contínua (M1) axial com 0,12m de largura - LBC (0,12) em eixo das faixas de rodagem e guias   | 1,50 €    | m     | 1 100,00 | 1 650,00 €  |
| 2.2.1.2 | Linha branca tracejada (M2) com 0,12m de largura, relação traço espaço 3/4 - LBT (0,12) em eixos das faixas de rodagem e guias.  | 1,50 €    | m     | 920,00   | 1 380,00 €  |
| 2.2.2   | Sinalização temporária de trabalhos, de acordo com projecto elaborado nos termos do Decreto Regulamentar 22A/98 de 1 de Outubro, referente a sinalização vertical, horizontal e outros equipamentos necessários, incluindo fornecimento, implantação e colocação.  | 450,00 €  | Vg    | 1,00     | 450,00 €    |
|         |  |           |       | TOTAL    | 47 737,50   |



Câmara Municipal de Vale de Cambra

# Caderno de Encargos

**RUA DE SANTIAGO - CODAL**

|   |  |                           |
|---|--|---------------------------|
|  | Câmara Municipal de Vale de Cambra             | Caderno<br>de<br>encargos |
|   | <b>Pavimentação da Rua de Santiago - Codal</b> |                           |

**Fornecimento e rega de colagem com emulsão betuminosa do tipo catiónico de rotura rápida – C60 BP4, aplicada à taxa de 0.50 Kg/m<sup>2</sup>**

**Descrição:**

Refere-se à rega de colagem normalmente executada entre camadas de materiais betuminosos, de modo a eliminar a interface e a concretizar uma adequada ligação entre elas, garantindo o seu funcionamento estrutural conjunto em serviço.

**Fornecimento e colocação da camada de desgaste em betão betuminoso do tipo AC14 surf (BB) com 0.06 m de espessura.**

**Descrição:**

Estes trabalhos referem-se à execução de camadas de desgaste (em toda a largura da plataforma), ou seja, camadas de rolamento onde se faz o contacto directo com o tráfego, pelo que se lhes exige níveis de regularidade longitudinal elevados e características de rugosidade adequadas, compatíveis com os níveis de serviço pretendidos. Nestas camadas as características de superfície são mais importantes que as características mecânicas, e conseqüentemente mais importantes que a sua contribuição para a capacidade de carga.

O Adjudicatário deverá apresentar à Fiscalização, com a antecedência mínima de 30 dias antes da previsão da execução do trecho experimental, um estudo de composição laboratorial, onde conste a fórmula da mistura que, depois de aprovada, servirá para se iniciar o fabrico das misturas betuminosas.

Deverá ainda ser incluída a proposta de metodologia a seguir no trecho experimental e na transposição para a central bem como a entrega dos documentos técnicos.

**Marcas rodoviárias:**

Trata-se de todas as marcas feitas no pavimento à custa de pintura, que constituem a designada sinalização horizontal, que é formada pelo conjunto das marcas longitudinais e transversais.

Este trabalho inclui o fornecimento dos materiais, e a utilização dos equipamentos necessários, bem como todas as operações preparatórias indispensáveis para a

*Divisão de Obras Municipais e Equipamentos*

|   |  |                                    |
|---|--|------------------------------------|
|  | <b>Câmara Municipal de Vale de Cambra</b>      | <b>Caderno<br/>de<br/>encargos</b> |
|   | <b>Pavimentação da Rua de Santiago - Codal</b> |                                    |

execução das marcas no pavimento, designadamente, a pré-marcação com o respetivo apoio topográfico, a limpeza prévia do pavimento e a preparação de moldes especiais para a execução de inscrições.

Previamente ao início dos trabalhos, é obrigação do Adjudicatário entregar à Fiscalização um Dossier Técnico, instruído com toda a informação e documentação referida nos pontos seguintes, nomeadamente a relativa aos materiais, maquinaria e controlo de qualidade.

#### MATERIAIS

O empreiteiro deve fornecer uma descrição de todos os materiais a aplicar, que inclua o respetivo nome comercial e fabricante, as Fichas Técnicas ou boletins técnicos, indicação da espessura de material a aplicar e a dosagem de pérolas de vidro a projetar.

No caso de tintas ou de material termoplástico, o conteúdo das fichas técnicas ou dos boletins deve estar de acordo com a NP-3284.

No caso das pérolas de vidro a ficha técnica deve indicar, no mínimo: nome comercial, fabricante e descrição do produto - tipo de tratamento das pérolas de vidro, a gama de granulometria, o índice de refração (valor ou classe), as proporções de incorporação no caso de serem de pré-mistura e as proporções de adição no caso de se tratarem de pérolas de projeção.

Os materiais para marcação rodoviária devem ser acompanhados de um certificado de conformidade ou relatório de um organismo independente, que ateste que os materiais têm as características especificadas para a marcação rodoviária pretendida e, de um certificado de conformidade de marcação CE, no caso desta já ser aplicável (obrigatória).

No caso das pérolas de vidro o certificado de conformidade deve contemplar os requisitos da EN1423:1997/prA1:2002 ou da EN1424 de acordo com a sua utilização (tipo).

#### MAQUINARIA DE APLICAÇÃO E EQUIPAMENTO DE CONTROLO

A maquinaria empregue para a execução de marcas rodoviárias, deve ser capaz de aplicar e controlar automaticamente as dosificações requeridas e conferir uma homogeneidade de propriedades a toda a largura da marca. As características dos equipamentos devem constar do dossier técnico referido em 1.1

|   |  |                                    |
|---|--|------------------------------------|
|  | <b>Câmara Municipal de Vale de Cambra</b>      | <b>Caderno<br/>de<br/>encargos</b> |
|   | <b>Pavimentação da Rua de Santiago - Codal</b> |                                    |

O Adjudicatário, durante a aplicação das marcas rodoviárias, deve manter em obra equipamento de controlo, nomeadamente, um termómetro digital para medição da temperatura (ambiente e da superfície a marcar) e um micrómetro para medição das espessuras das marcações (provetes a recolher sobre lâminas metálicas).

#### PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE DE APLICAÇÃO

##### Limpeza

Antes de se iniciar a aplicação dos materiais o pavimento deverá ser inspeccionado com a finalidade de comprovar-se o seu estado superficial e os possíveis defeitos existentes. A superfície que vai ser marcada deve apresentar-se seca e livre de sujidade, de detritos e de poeiras. É da responsabilidade do empreiteiro proceder à limpeza da superfície a fim de eliminar as sujidades e os possíveis contaminantes que possam contribuir para a diminuição da durabilidade da marcação rodoviária. Deve também, assegurar-se da compatibilidade dos materiais a aplicar com o substrato, caso contrário, deve proceder a um tratamento superficial adequado (utilização dum primário)

O adjudicatário é responsável pelo insucesso das marcações causado por deficiente preparação da superfície.

#### PRÉ-MARCAÇÃO

A pré-marcação, mecânica ou manual, é da total responsabilidade do adjudicatário. O empreiteiro deve criar uma linha de referência contínua ou formada por pontos separados entre si por uma distância não superior a 50cm.

#### ELIMINAÇÃO DAS MARCAÇÕES

A remoção das marcações temporárias é da responsabilidade do empreiteiro, não podendo usar decapantes assim como procedimentos térmicos.

#### LIMITAÇÕES À EXECUÇÃO

Não poderão ser executados trabalhos de marcação rodoviária em condições de pavimento húmido ou com temperatura ambiente não compreendida entre 5°C e 40°C ou, com uma velocidade do vento superior a 25 km/h. O pavimento não deverá apresentar temperaturas superiores a 45°C.

Relativamente ao intervalo de tempo decorrido entre os trabalhos de pavimentação e a marcação rodoviária deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

|   |  |                                    |
|---|--|------------------------------------|
|  | <b>Câmara Municipal de Vale de Cambra</b>      | <b>Caderno<br/>de<br/>encargos</b> |
|   | <b>Pavimentação da Rua de Santiago - Codal</b> |                                    |

- i) A marcação em estradas em fase de exploração nunca deverá ser efetuada antes de decorridos 15 dias sobre os trabalhos de pavimentação; excetuando-se os casos em que, por motivos condicionantes, e devidamente justificados, tais como a previsão de queda de neve, possam determinar a marcação antes do prazo indicado
- ii) Se não for possível o cumprimento do definido em i) deverá ser executada pré-marcação e só posteriormente executada a marcação definitiva;
- iii) Decorrido este período inicial de 15 dias deverá existir marcação da estrada, mesmo podendo ser à custa de pré-marcação (com posterior e oportuna marcação definitiva).
- iv) Em ambas as estâncias (pré-marcação e definitiva) deverão se garantidos os requisitos de desempenho estabelecidos no Caderno de Encargos.

#### CARACTERÍSTICAS DIMENSIONAIS - TOLERÂNCIAS

As tolerâncias admissíveis, em termos das dimensões das marcas rodoviárias, serão as seguintes:

- Largura das linhas: a especificada, + 10% a - 5%;
- Comprimento das linhas tracejadas: a média de quaisquer 10 segmentos consecutivos deve estar compreendida entre 50mm do comprimento especificado e, nenhum destes 10 segmentos, considerado individualmente, terá mais ou menos 75 mm, do que a dimensão especificada.

As marcas que se apresentem fora dos intervalos de tolerância atrás referidos, deverão ser retificadas ou removidas.

Vale de Cambra, 18 de Julho 2022

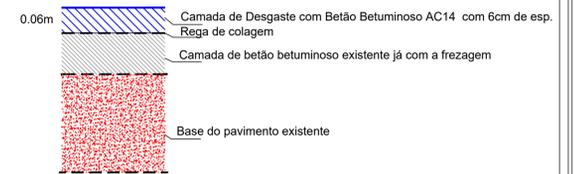
O Técnico

1

EN 227

Polo Industrial de Codal

PORMENOR DA ESTRUTURA DO PAVIMENTO DA FAIXA DE RODAGEM



Área a pavimentar = 3.075,0m<sup>2</sup>

Delimitação dos Municípios



Município de Vale de Cambra

OPME

PAVIMENTAÇÃO DA FAIXA DE RODAGEM DA RUA DE SANTIAGO CODAL

PLANTA DE IMPLANTAÇÃO - PAVIMENTAÇÕES

Técnicos:

Data: Julho/2022

Escala: 1/1000

1

Verificou:

Revisão: 00